

PORTARIA Nº 048/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

**NOMEIA A EQUIPE LOCAL –
PARA ELABORAÇÃO
DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA
DO PLANO DE AÇÕES
ARTICULADAS – CICLO 5 – NO
SISTEMA DE MONITORAMENTO E
CONTROLE DO MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO – SIMEC DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRANGA.**

O Prefeito Municipal de Piranga, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Comissão Especial – NOMEIA A EQUIPE LOCAL – PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 5 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de representar os diferentes segmentos sociais representativos da comunidade escolar, no processo de elaboração democrática Plano de Ações Articuladas – PAR.

EQUIPE TÉCNICA DA EDUCAÇÃO

- **Técnica do PAR (Plano de Ações Articuladas):** Alessandra Vieira Duarte
- **Coordenadora Municipal:** Gabrielly Martins Heleno
- **Articuladora Pedagógica:** Sônia Maria Miranda de Souza

EQUIPE LOCAL

- Ana Miriam Oreste – Supervisora da CMEI
- Cláudia Mara da Silva Guimarães Maciel – Diretora da E.M. Francisco Lins

Peixoto



- Franciane Concesso de Souza – Professora da CMEI
- Maria da Conceição Marques de Miranda – Diretora da CMEI
- Sidinéia de Souza Silva - Supervisora das Escolas Municipais da Zona Rural

Art. 3º. Caberá à equipe Local:

§ 1.º - Participar de um cronograma de reuniões elaborado pela com a equipe técnica, a fim de entender a lógica do PAR, apresentar e discutir propostas;

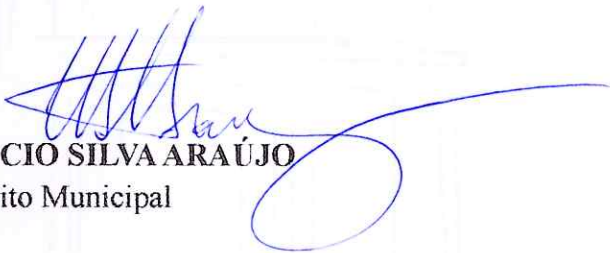
§ 2.º - Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica;

Art. 4.º – Dar ciência aos membros do segmento que representa, do andamento dos trabalhos relativos à elaboração e monitoramento do PAR.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 16 de abril de 2025.



LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

100-1000

100-1000

100-1000

100-1000

100-1000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 048/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA A EQUIPE LOCAL – PARA
ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E
PARTICIPATIVA DO PLANO DE AÇÕES
ARTICULADAS – CICLO 5 – NO SISTEMA
DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA.

O Prefeito Municipal de Piranga, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a Comissão Especial – NOMEIA A EQUIPE LOCAL – PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 5 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de representar os diferentes segmentos sociais representativos da comunidade escolar, no processo de elaboração democrática Plano de Ações Articuladas – PAR.

EQUIPE TÉCNICA DA EDUCAÇÃO

Técnica do PAR (Plano de Ações Articuladas): Alessandra Vieira Duarte

Coordenadora Municipal: Gabrielly Martins Heleno

Articuladora Pedagógica: Sônia Maria Miranda de Souza

EQUIPE LOCAL

Ana Miriam Oreste – Supervisora da CMEI

Cláudia Mara da Silva Guimarães Maciel – Diretora da E.M. Francisco Lins Peixoto

Franciane Concesso de Souza – Professora da CMEI

Maria da Conceição Marques de Miranda – Diretora da CMEI

Sidinéia de Souza Silva – Supervisora das Escolas Municipais da Zona Rural

Art. 3º. Caberá à equipe Local:

§ 1.

º- Participar de um cronograma de reuniões elaborado pela com a equipe técnica, a fim de entender a lógica do PAR, apresentar e discutir propostas;

§ 2.º - Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica;

Art. 4.º – Dar ciência aos membros do segmento que representa, do andamento dos trabalhos relativos à elaboração e monitoramento do PAR.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 16 de abril de 2025.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador: 7F8FA3C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 17/04/2025. Edição 4003

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>